



CÂMARA MUNICIPAL

Proj. 112
Doc Nº:0003/2018
Protocolo 6437/2018

PROJETO RESOLUÇÃO

m/01
Data: 24/10/2018

000007D120004C0027CC03AD7A01B5A1

PROJETO RESOLUÇÃO N° __, DE 2018

Ementa: Acrescenta o § 3º ao artigo 26 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pelotas e dá outras providências.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Art. 1º Acrescenta o § 3º ao artigo 26 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pelotas, o qual terá a seguinte redação:

"§ 3º O suplente, quando convocado para o exercício do cargo, desempenhará o mandato de forma plena, assumindo todas as prerrogativas e encargos do Vereador titular."

Art. 2º Fica revogado o § 3º do artigo 66 desta Resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2018

LUIZ EDUARDO BROD NOGUEIRA

PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

000007D120004C0027CC03AD7A01B5A1

JUTIFICATIVA

O presente projeto de resolução visa dar maior amplitude e efetividade para o exercício do mandato do vereador suplente.

Tal medida proporciona que, mesmo na ausência do vereador titular, essa Casa Legislativa disponha de legisladores aptos a exercerem suas atividades em sua plenitude.

Portanto, esperamos que esse projeto de resolução seja apreciado e, posteriormente, aprovado por essa Câmara Municipal, pois demonstra importante atualização em nosso regimento.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2018